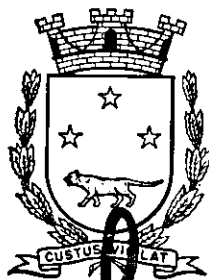


5/88

2877



PROCESSO N.º 140/88
Iniciado em 8/9/88
Arquivado em 17/10/88

Lei 2907

CX: 81
Nº267

CÂMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

ASSUNTO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "BRAZ FERNANDES", À VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, CONHECIDA COMO RUA II, NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE REAL.

INTERESSADO

WALTER DO NASCIMENTO COSTA



- PROJETO DE LEI -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições **D E C R E T A**:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua BRAZ FERNANDES" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua II, no loteamento denominado Parque Real, que tendo início na Avenida das Bandeiras, com término na Rua XVII.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Móreira Pinto", em
08 de setembro de 1988


WALTER DO NASCIMENTO COSTA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
Em 08 de *setembro* 1988


Presidente



J U S T I F I C A T I V A

BRÁS FERNANDES, nascido aos dois dias do mês de julho de 1.917, faleceu em nossa cidade, dia 6 de junho último, deixando um grande círculo de amigos que soube angariar ao longo de sua vida, graças aos seus dotes de cidadão íntegro, possuidor de sentimentos nobres de amor à família e ao próximo.

Em Bauru deixou o fruto de seu trabalho, contribuindo para o desenvolvimento desta, uma vez que, foi funcionário da Noroeste do Brasil, hoje Rede Ferroviária Federal S.A. durante 35 anos, onde se aposentou.

Aqui, também, deixou raízes representadas por sua família, esposa Dona Luiza Fernandes e seus filhos: Luiza, Belmiro e Paulo Roberto.

Nada mais justo que perpetuar seu nome em uma via pública de nossa cidade, uma singela homenagem do PODER LEGISLATIVO.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
08 de setembro de 1.988


WALTER DO NASCIMENTO COSTA



AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE *Justiça, Legislação e Redação*
em *09* de *Set* de 198*8*

[Signature]
Assis Moreira Silva
Consultor Jurídico

Designo relator do presente processo
o vereador *Edson Francisco da Silva*
Em *19* de *Set* de 198*8*

[Signature]
Presidente da Comissão

Ao Sr. Relator
Em *13* de *1* de 198*8*
[Signature]
EUTELIA N.º *1001* NOEL
Diretora *[illegible]*



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

O presente projeto é legal e constitucional, estando em conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso XV, da Lei Orgânica dos Municípios, introduzida pela Lei Complementar nº 526, de 08 de junho de 1987. Nada obsta, portanto, sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Sala das Reuniões, em
13 de setembro de 1988


EDSON FRANCISCO DA SILVA
RELATOR



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER FINAL

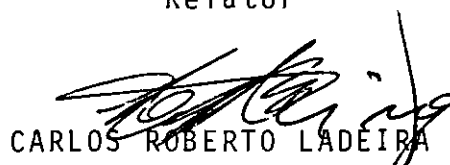
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação endossa o parecer do Senhor Relator, que reconhece ser legal e constitucional o presente projeto.

Sala das Reuniões, em

13 de setembro de 1988


MARCO AURELIO PINHEIRO BRISOLLA
Presidente


EDSON FRANCISCO DA SILVA
Relator


CARLOS ROBERTO LADEIRA
Membro



APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 22 DE SETEMBRO DE 1988.

Bauru, 23 de setembro de 1988.

EUTÉLIA MARTA TELLI MANOEL
Secretária Executiva

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 29 DE SETEMBRO DE 1988.

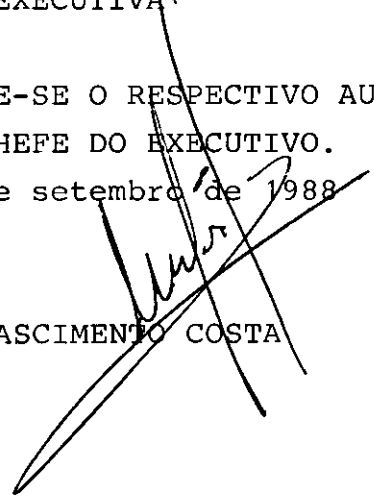
Bauru, 30 de setembro de 1988

EUTÉLIA MARTA TELLI MANOEL
Secretária Executiva

A
SECRETARIA EXECUTIVA

- ENCAMINHE-SE O RESPECTIVO AUTÓGRAFO AO SENHOR CHEFE DO EXECUTIVO.

Bauru, 30 de setembro de 1988



WALTER DO NASCIMENTO COSTA
Presidente

Ofício PM 265/6/88.

Bauru, 30 de setembro de 1988

Senhor Prefeito

Junto ao presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o Autógrafo nº 2877, referente ao projeto de lei que dá denominação de BRAZ FERNANDES à via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua II, no loteamento Parque Real, de autoria desta Presidência, aprovado em sessão ordinária ontem realizada por esta Casa de Leis.

Sem outro especial motivo, subscrevemo-nos com reiterados protestos de estima e consideração.

Walter do Nascimento Costa
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Professor JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI
DD. Prefeito Municipal
N E S T A

c/anexo

pf



Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/Nº - CEP 17 015 - FONES: (0142) 24-2299 - 24-2380
ESTADO DE SÃO PAULO

A U T Ó G R A F O N º 2 8 7 7

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada Rua BRAZ FERNANDES a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua II, no loteamento denominado Parque Real, que tendo início na Avenida das Bandeiras, com término na Rua XVII.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
29 de setembro de 1988

WALTER DO NASCIMENTO COSTA

Presidente

JOSE WALTER LELO RODRIGUES

1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROG. N.º 140-88
FOLHAS 10-106

DIRETORIA DO EXPEDIENTE


OF.DE-457/88

Bauru, 13 de outubro de 1988

Senhor Presidente

Estamos encaminhando anexo, ao presente, cópias das Leis n.ºs. 2906 e ~~2907~~, de 13 de outubro de 1988, sobre denominação de rua.

Aproveitamos a oportunidade para reite_{re}rar nossos protestos de alta estima e merecida considera_{ção}ção.


JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor
Walter do Nascimento Costa
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

ma.

CÂMARA MUNICIPAL
17 OUT 1988
16.00 H. H. H.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N.º 140-88

FOLHAS 11-110
BAURU

Of. N.º
P.15387/88

LEI N.º 2907, DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

Da denominação a rua.

Professor JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA BRAZ FERNANDES" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua II, no loteamento denominado Parque Real, que tendo início na Avenida das Bandeiras, com término na Rua XVII.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de outubro de 1988

PROF. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

GASTÃO DE MOURA MAIA FILHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrada na Divisão do Expediente da Prefeitura, na mesma data.

MARIA THEREZA MARINGONI DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DO EXPEDIENTE



Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/N.º — CEP 17015 — FONES: (0142) 24-2299 - 24-2380
ESTADO DE SÃO PAULO

PROG. N.º 140-88
FOLHAS 12-86

JORNAL	DATA	PÁGINA
DIÁRIO DE BAURU	18/10/88	11
ACTOS OFICIAIS		

LEI Nº 2.907, DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

Dá denominação a rua.

Professor JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA BRAZ FERNANDES" a via pública sem denominação oficial, conhecida como rua II, no loteamento denominado Parque Real, que tendo início na Avenida das Bandeiras, com término na rua XVII.

Bauru, 13 de outubro de 1988

PROF. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

GASTÃO DE MOURA MAIA FILHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrada na Divisão do Expediente da Prefeitura,
na mesma data.

MARIA THEREZA MARINGONI DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DO EXPEDIENTE